

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/ARS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
JOSÉ NILTON MACÊDO FILHO - MAT. 300022-1-0	GRADUADO	35,00	NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	31 DE OUTUBRO E 09 DE NOVEMBRO DE 2016	28 H/A	980,00

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2017

PROCESSO Nº6050471/2015 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO PONTO-MULTIPONTO E PONTO-A-PONTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, ACESSÓRIOS.** JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade demanda por futuras e eventuais aquisições de equipamentos de comunicação de dados (Rádios e Acessórios), a ETICE lançará Registro de preços para atender às Unidades do Governo, que deverão justificar as suas aquisições, de forma individual, em seus Termos de Referência a serem enviados à SEPLAG e atenderão a diversos projetos governamentais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 28.087 de 10/01/2006, D.O.E. 12/01/2006. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **PARTICIPANTES:** ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com o valor unitário de R\$9.200,73 e quantidade 180 para o item 1; R\$3.744,74 e quantidade 260 para o item 2; R\$26.276,00 e quantidade 360 para o item 16; R\$5.159,00 e quantidade 1100 para o item 17; R\$1.189,00 e quantidade 400 para o item 18; R\$24.592,19 e quantidade 70 para o item 26; R\$25.000,00 e quantidade 50 para o item 29; R\$16.613,00 e quantidade 50 para o item 32; R\$3.542,00 e quantidade 20 para o item 35; CÉU TELECOM E SOLUCOES LTDA com o valor unitário de R\$15.000,00 e quantidade 200 para o item 7; R\$4.000,00 e quantidade 100 para o item 8; R\$700,00 e quantidade 400 para o item 9; R\$15.000,00 e quantidade 180 para o item 10; R\$170,00 e quantidade 50 para o item 11; R\$4.000,00 e quantidade 120 para o item 12; R\$30.500,00 e quantidade 100 para o item 23; sendo fracassado o grupo 8; perfazendo em R\$32.031.067,10 (trinta e dois milhões, trinta e um mil, setenta e sete reais e dez centavos). RATIFICAÇÃO: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; João Carlos Quitério – Representante legal da ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA; Rosilane da Costa Resende – Sócia-Administradora da CÉU TELECOM E SOLUCOES LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2017

PROCESSO Nº: 6050471/2015 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO PONTO-MULTIPONTO E PONTO-A-PONTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, ACESSÓRIOS.** JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade demanda por futuras e eventuais aquisições de equipamentos de comunicação de dados (Rádios e Acessórios), a ETICE lançará Registro de preços para atender às Unidades do Governo, que deverão justificar as suas aquisições, de forma individual, em seus Termos de Referência a serem enviados à SEPLAG e atenderão a diversos projetos governamentais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 28.087 de 10/01/2006, D.O.E. 12/01/2006. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **PARTICIPANTES:** ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com o valor unitário de R\$9.685,59 e quantidade 2 para o item 3; R\$6.000,00 e quantidade 90 para o item 4; R\$4.000,00 e quantidade 60 para o item 5; R\$4.500,00 e quantidade 200 para o item 6; R\$10.250,00 e quantidade 2 para o item 19; R\$4.880,00 e quantidade 180 para o item 20; R\$3.150,00 e quantidade 200 para o item 21; R\$3.570,00 e quantidade 900 para o item 22; R\$18.500,00 e quantidade 2 para o item 27; R\$12.100,00 e quantidade 70 para o item 28; R\$12.000,00 e quantidade 2 para o item 30; R\$13.500,00 e quantidade 50 para o item 31; R\$10.400,00 e quantidade 2 para o item 33; R\$12.000,00 e quantidade 50 para o item 34 e CÉU TELECOM E SOLUCOES LTDA com o valor unitário de R\$8.000,00 e quantidade 50 para o item 13; R\$5.000,00 e quantidade 50 para o item 14; R\$5.500,00 e quantidade 150 para o item 15; R\$8.000,00 e quantidade 2 para o item 24; R\$5.800,00 e quantidade 100 para o item 25; perfazendo em

R\$10.716.071,18 (Dez milhões, setecentos e dezesseis mil, setenta e um reais e dezoito centavos). RATIFICAÇÃO: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; João Carlos Quitério – Representante legal da ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA; Rosilane da Costa Resende – Sócia-Administradora da CÉU TELECOM E SOLUCOES LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº6442353/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO LEITÃO**, matrícula nº496108-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 3ª Coordenadoria Regional de Saúde de MARACANAÚ/CE, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/2145 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 7.214,96 (SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) contra **DMX MEDICAL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Barros, nº915, Sala 1305, Bairro: Aldeota, Fortaleza-Ce, CNPJ: 10.354.313/0001-00, em decorrência da apuração feita através do processo nº7107488/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2016.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2016/2219 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº7677217/2016, RESOLVE, **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela PROPAD/PGE, Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA APARECIDA PINTO MOTA**, Atendente de Enfermagem, Matrícula 70050919, com exercício funcional no Município de Tejuococa Ceará, acusada de haver praticado ilícito por acumulação ilegal do referido cargo junto ao Estado do Ceará com o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Município de Tejuococa (Ce) do qual encontra-se aposentada, incorrendo em

